

**Nome e localização**

Gisele Leite Camargo – SEÇÃO SINDICAL IPANEMA/DSSP

**Título**

Reestruturar o programa de Assistência Jurídica Individual - AJI e reorganizar o assessoramento jurídico do ANFFA Sindical.

**Objetivo**

Propiciar apoio jurídico ao filiado com aproveitamento do investimento do ANFFA que possui 2 (duas) advogadas contratadas em período integral, para subsidiar filiados nas suas demandas rotineiras trabalhistas com o SGP, justificando os proventos recebidos pela mesma e propiciando maior satisfação e atendimento as necessidades dos filiados, que precisa ser acolhido pelo sindicato em suas demandas.

**Resumo**

Reestruturar o assessoramento jurídico ao filiado, reorganizando e ampliação o assessoramento jurídico fornecido pelo ANFFA Sindical, visando garantir a sobrevivência, atratividade e relevância da entidade para os filiados, com atendimento e acolhimento aos mesmos, melhorando os programas de assistência aos seus filiados, familiares e dependentes, previsto no At. 5º, alínea V e IX, Art. 7º do Estatuto e adequar o Regulamento de Assistência Jurídica Individual do ANFFA as necessidades dos filiados, com revisão do Art. 8º, através da melhoria do suporte fornecido pelo sindicato através dos seus advogados contratados no auxílio na resolução das demandas administrativas ou judiciais junto ao órgão empregador – MAPA.

**Introdução**

Desde que assumimos a gestão da DSSP, temos observado constantes demandas previdenciária e trabalhista dos nossos filiados junto ao SEGP – Serviço de Gestão de Pessoas e COGEP – Coordenação de Gestão de Pessoas do MAPA. Esses serviços costumam ser prestados pelos sindicatos e são extremamente necessários e atrativos para os filiados do ANFFA Sindical, sua

melhoria não gera a princípio um custo adicional a instituição, além de evitar descontentamentos e desfiliações, propiciando um melhor acolhimento das demandas e do filiado.

### **Desenvolvimento**

Os problemas com interpretações equivocadas que desfavorecem os nossos filiados pelo MAPA, infelizmente é corriqueira, fazendo com que o filiado necessite desse auxílio para minimizar os problemas de comunicação e interpretação, servindo como mediador de conflitos entre o filiado e o MAPA. Um outro tema que desgasta e desmotiva muitos filiados, são os termos da Assistência Jurídica Individual – AJI, que desestimula a sua utilização, pelo temor da imprevisibilidade dos custos adicionais com a ação judicial, mesmo quando o filiado necessita da mesma, gerando dúvidas quanto ao ressarcimento da ajuda de custeio parcial do ANFFA nessas situações, previstas no Regimento Interno do ANFFA em seu art. 6º e Estatuto.

Para resolução deste impasse é necessário rever o Estatuto e o Regulamento de AJI para criar um mecanismo mais eficiente na resolução das demandas administrativas e jurídicas.

As questões burocrático-administrativas junto ao SEGP – Serviço de Gestão de Pessoas e COGEP – Coordenação de Gestão de Pessoas do MAPA, carecem de aprimoramento nos canais de comunicação existentes, seria relevante desenvolver procedimentos padrão para os problemas mais comuns e nas questões judiciais simplificar os procedimentos do art. 7º do Regulamento de AJI. Assim os filiados serão mais assertivos na resolução dos problemas administrativos junto ao MAPA e não terão receio de utilizar assistência jurídica do ANFFA na forma auxílio jurídico ou de AJI.

### **Conclusão**

Por tanto a proposta de diretriz é: revisão do Estatuto e Regulamento de AJI a fim de simplificar sua utilização do auxílio jurídico, melhorar e centralizar atividades jurídicas administrativas nas advogadas, facilitando o preparo de documentos para requerimentos administrativos, atuando como um mediador de conflitos entre o filiado e o MAPA, dando robustez aos processos administrativos para subsidiar futuras ações previdenciárias, caso sejam necessárias, para

assegurar o acolhimento e salvaguardas os direitos dos filiados e minimizar o receio da utilização da AJI.

## **Bibliografia**

Estatuto do ANFFA Sindical

Regulamento de AJI do ANFFA Sindical